

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 26/12/2022, às 19:48, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2333379&crc=6A539008, informando, caso não preenchido, o código verificador 2333379 e o código CRC 6A539008.

PORTARIA TSE Nº 1202 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Execução Financeira, Nível FC-6, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Secretaria do Tribunal nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

- I - Hadiane Sampaio Pereira, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 1º substituta;
- II - Williams Ricardo Almeida de Oliveira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto; e
- III - Pedro Ivo Sales Cavalcante, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

Art. 2º Revoga-se o art. 15º da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no DJE, no dia 24 subsequente, página 123.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 23/12/2022, às 21:04, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2334295&crc=24C4BCBC, informando, caso não preenchido, o código verificador 2334295 e o código CRC 24C4BCBC.

PORTARIA TSE Nº 1211 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para substituir a Chefe da Seção de Controle de Custo e Gestão de Ata de Registro de Preços, Nível FC-6, da Coordenadoria de Aquisições, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

- I - Gabrielly de Farias Rodrigues, Analista Judiciária, Área Administrativa, como 1ª substituta;
- II - Cristiane Santana da Costa, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta; e
- III - Rogerio Azevedo Ribeiro, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia Elétrica, como 3º substituto.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 635, de 14 de dezembro de 2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 18 subsequente, pág. 173.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 03/01/2023, às 17:51, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2338146&crc=C37590C9, informando, caso não preenchido, o código verificador 2338146 e o código CRC C37590C9.

PORTARIA TSE Nº 1122 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando garantir a disponibilidade e o desempenho dos equipamentos e dos sistemas prediais, por meio da manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos e instalações nas dependências das referidas edificações, bem como fornecer informações gerenciais.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

- I - Ivaldo Pinto de Oliveira Júnior (Cosen);
- II - Ana Lúcia Lopes Zeredo (Senap);
- III - Marco Antonio Ferreira de Sousa (Senap);
- IV - Simone F. Almeida Siqueira (Senap);
- V - Gustavo Henrique Noya C. Filho;
- VI - Braitner Lobato da Silva (Sesen);
- VII - Jair Altino de Carvalho Junior e;
- VIII - Alexandre do Nascimento Silva.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 02/12/2022, às 14:04, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2303144&crc=2CD7EAFB)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2303144&crc=2CD7EAFB](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2303144&crc=2CD7EAFB),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2303144 e o código CRC 2CD7EAFB.

2022.00.000013229-8

ÍNDICE DE ADVOGADOS**ÍNDICE DE PARTES****ÍNDICE DE PROCESSOS**